



Comité Económico e Social Europeu

Reforma da Política Agrícola Comum: sociedade civil faz ouvir a sua voz

No parecer 58/2012, o CESE reitera o seu apelo ao Parlamento Europeu, ao Conselho e à Comissão para manterem **um orçamento robusto para a PAC** a um nível que seja, no mínimo, equivalente ao do período orçamental em curso.

O CESE saúda os esforços para colmatar o hiato entre o nível de apoio recebido pelos agricultores nos diferentes Estados-Membros. As principais características da futura PAC no que respeita à **redistribuição dos recursos financeiros pelos Estados-Membros** deverão ser o equilíbrio, a equidade e o pragmatismo, tendo em mente a diversidade ao nível da agricultura em todo o território da UE.

Também nos Estados-Membros, em que ainda são efetuados pagamentos históricos, a convergência entre dotações nacionais, aliada à **convergência interna**, não deixará de criar dificuldades. Nesses casos, a convergência interna requer flexibilidade, um período de transição mais longo e a introdução gradual de mudanças durante todo o período.

O CESE apoia uma redução progressiva dos pagamentos diretos mediante o seu **plafonamento** e, conforme afirmou em pareceres anteriores, insta a Comissão a adotar um método de aplicação que tenha em conta a especificidade das explorações constituídas por cooperativas ou associações de produtores agrícolas.

O CESE concorda com a decisão de introduzir um regime de apoio simplificado para **pequenos agricultores**, mas duvida que as taxas de ajuda propostas pela Comissão sejam suficientes para promover o desenvolvimento das pequenas explorações agrícolas.

Ciente das dificuldades inerentes à **definição do conceito de agricultor ativo**, o CESE propõe que essa definição inclua, nos seus requisitos, a produção e a comercialização de produtos agrícolas e a criação de bens e serviços públicos de utilidade social.

O CESE apoia a proposta da Comissão no sentido de considerar a instalação de **jovens agricultores** uma das prioridades de desenvolvimento rural da União através, em parte, da aplicação de subprogramas temáticos no âmbito dos programas de desenvolvimento rural. Considera também muito positiva a proposta de introduzir, no âmbito do primeiro pilar, medidas de apoio ao rendimento para os jovens agricultores que iniciam a sua atividade agrícola.

A componente «ecologização» do primeiro pilar é uma forma de estabelecer um vínculo mais forte e mais evidente entre os pagamentos diretos e os bens públicos ambientais gerados pela agricultura. O CESE está persuadido de que este sistema deve permanecer simples e assegurar que todos os agricultores da UE alcançam resultados no plano ambiental.

O CESE declarou já que a **preservação da biodiversidade** é uma tarefa essencial que representa não só uma obrigação ética ou moral, mas tem também importância estratégica a longo prazo. Há motivos económicos mais do que suficientes para atuar com mais rapidez e eficácia.

O Comité chama a atenção para a necessidade de velar por que componentes importantes do **segundo pilar** não sejam completamente descuradas. É, por isso, fundamental respeitar o princípio de destinar 25% dos recursos a medidas ambientais e climáticas. Pelo menos no caso do programa LEADER, convinha também prever uma margem mínima.

Um elemento muito positivo da proposta da Comissão é a introdução **das parcerias europeias de inovação**.

O CESE considera que o segundo pilar deve ter em conta o grave problema da **seca**, da erosão dos solos e da desertificação nas regiões meridionais da UE e recomenda que seja definida uma medida específica para fazer face a este problema. Ao mesmo tempo, contudo, há que ter em consideração os custos adicionais incorridos pelos Estados-Membros setentrionais com a drenagem das superfícies agrícolas.

Atentas as difíceis condições enfrentadas pela atividade agrícola nas regiões montanhosas e insulares, o CESE propõe que a Comissão torne a taxa de cofinanciamento de 85% extensiva não só às regiões menos desenvolvidas, mas também às regiões montanhosas e insulares. A nova delimitação que se propõe para «outras zonas» no âmbito das **zonas desfavorecidas** requer ainda revisão.

Com vista a reforçar a sua política de desenvolvimento rural, é conveniente dar aos Estados-Membros a **possibilidade de transferirem fundos** da respetiva dotação referente aos pagamentos diretos para a sua dotação relativa ao desenvolvimento rural. Simultaneamente, os Estados-Membros onde o nível do apoio direto permanece inferior a 90% da média da União deverão poder transferir fundos da dotação relativa ao desenvolvimento rural para a dotação de pagamentos diretos. O CESE recomenda que a Comissão aumente a flexibilidade na transferência de fundos do segundo para o primeiro pilar de 5% para 10%.

A extrema volatilidade de preços que se verificou recentemente demonstra a necessidade de criar instrumentos de gestão do mercado mais eficazes. Segundo o Tratado, um dos objetivos da PAC é a «**estabilização dos mercados**». Mercados estáveis são essenciais. Por este motivo, o CESE está convencido de que a panóplia de instrumentos de mercado deveria ser muito mais ambiciosa, a fim de evitar grandes flutuações de preços.

Dado que, na UE-27, 77% do mercado de produtos alimentares é já controlado por apenas 15 cadeias comerciais, o Comité considera necessário envidar esforços para equilibrar a oferta comercial face ao **poder de mercado da grande distribuição**. Convém examinar se a legislação atualmente em vigor em matéria de concorrência é suficiente para evitar que surjam estruturas dominantes no mercado e práticas contratuais duvidosas.

É fundamental reforçar a posição dos agricultores e das suas organizações na cadeia de abastecimento alimentar, a fim de retirar maiores rendimentos dos mercados. É igualmente da máxima importância adaptar as regras de concorrência da UE, de modo a permitir que as organizações e as cooperativas de produtores reforcem a sua posição no mercado. Para aumentar o poder de negociação dos agricultores nas cadeias de produção, o CESE considera também necessário prever condições para o desenvolvimento **de cadeias de abastecimento curtas**, geridas diretamente pelos agricultores.

O Comité considera que os instrumentos de **gestão de risco** contribuirão para reduzir a flutuação dos rendimentos e a instabilidade dos mercados. A consolidação dos produtos de seguro e a criação de fundos mutualistas ajudarão os agricultores a fazer face à maior volatilidade dos preços, à maior exposição a novas doenças dos animais e das plantas, bem como à frequência crescente de más condições climáticas.

Para assegurar que a ação do **Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização** tem o máximo impacto, o CESE considera que o fundo não deve ser utilizado para apoiar os agricultores da União.

O CESE é de opinião que a PAC deve ser um instrumento privilegiado na dinamização de alianças com os consumidores, favorecendo a prestação de informação relevante sobre o modo de produção dos alimentos ao longo da sua cadeia de valor ou do seu ciclo de vida. A **rastreabilidade dos produtos deve ser transparente para os consumidores**, que podem ser os melhores aliados de uma produção agrícola europeia mais sustentável, mais ecológica e geradora de emprego de melhor qualidade.